



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Reitoria
 Campus Avançado Formoso do Araguaia
 Direção

EDITAL Nº 12/2022/FAR/REI/IFTO, DE 04 ABRIL DE 2022

RESULTADO FINAL

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/IFTO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado final da análise e pontuação da documentação do processo seletivo para fins de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, direcionado aos servidores técnicos-administrativos em Educação, lotados no Campus Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins em conformidade com o disposto a seguir:

1. RESULTADO FINAL

Candidato	Siape	Situação
Francisco Welton Silva Rios	2326896	Aprovado
Letícia Matias Barcelos	1982245	Classificada
Maria Simone Bottega	3062997	Classificada

2. DA PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Resultado Final da pontuação da documentação enviada pelos candidatos, baseado nos critérios de avaliação dos itens/pontos e subitens do Anexo III, realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo para fins de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, direcionado aos servidores técnicos-administrativos em Educação, lotados no Campus Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

2.2. Quadro abaixo em ordem alfabética:

Nome do Candidato: Francisco Welton Silva Rios - SIAPE: 2326896			
Itens/ Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	13,6

pontos)	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	-
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos.(40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	2
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	1
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	6
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	5
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	0,2
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	-
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	-
	2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	4,5
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	4
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	-
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	10
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula: <u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE: 0,05</u> x pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item. <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i> <u>- Para Docentes em regime de 20h:</u> 0,10 x pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item. <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	10	9,8
PONTUAÇÃO TOTAL		100	56,1

Nome do Candidato: Leticia Matias Barcelos - SIAPE: 1982245			
Itens/ Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	22,4
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	-
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos.(40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	-
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	-
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	-
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	-
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	-
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	-
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	-
	2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	0,5
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	-
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	-
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	8,5
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula: <u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> 0,05 x pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item. <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i>	10	9,9

	- <u>Para Docentes em regime de 20h:</u> 0,10 x pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item. <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>		
PONTUAÇÃO TOTAL		100	41,3

Nome do Candidato: Maria Simone Bottega - SIAPE: 3062997			
Itens/ Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	8,8
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	-
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos.(40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	-
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	-
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	-
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	-
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	-
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	-
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	0,5
	2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	6
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	-
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	2
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	10
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta	10	10

	<p>deverá ser proporcionalizada, através da fórmula:</p> <p><u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times$ pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item.</p> <p><i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i></p> <p><u>- Para Docentes em regime de 20h:</u> $0,10 \times$ pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item.</p> <p><i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i></p>		
PONTUAÇÃO TOTAL		100	37,3

3. DO CANDIDADO APROVADO

3.1. Os procedimentos a serem realizados pelo candidato aprovado serão os seguintes:

3.1.1. O candidato aprovado por este Edital deverá solicitar abertura de Processo de Afastamento para Capacitação em Programa de Formação *Stricto Sensu*, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFTO, de acordo com o procedimento normatizado pelo **Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 7/2020/CONSUP/IFTO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Formoso do Araguaia-TO, 27 de abril de 2022

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Adriana de Faria Ribeiro, Gerente**, em 27/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608036** e o código CRC **99BBF636**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63) 3357-1982

portal.ifto.edu.br/formoso — formoso@ifto.edu.br

